13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.698 referente ao Loteamento "Residencial Hermínio Moretti", no Município de Restinga, tendo como interessados Welson Antônio Magalhães e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 377/2018. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.729 referente ao Loteamento "Residencial Jimenes", no Município de Piedade, tendo como interessada Laís Becker Jimenes. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto e os Representantes da Secretaria Habitação e da Emplasa o consideraram aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.745 referente ao Loteamento "Vista Verde", no Município de Guaratinguetá, tendo como interessada Maria Aparecida Souza Gay Marotta. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante da Emplasa o considerou aprovado. 16 – Análise da Reabertura do protocolo 15.767 referente ao Loteamento "Residencial Boa Vista", no Município de José Bonifácio, tendo como interessado J.C.V. e R Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 378/2018. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.778 referente ao Loteamento "Reserva da Mata", no Município de Cananéia, tendo como interessada G. Nunes Empreendimentos Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.795 referente ao Loteamento "Residencial I", no Município de Pompéia, tendo como interessados Mario de Castro Basto e Outros. Por solicitação do Interessado, do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 04-12-2018 (ultimo deferimento). Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.802 referente ao Loteamento "Serras de Atibaia III", no Município de Atibaia, tendo como interessado JPR Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante do Daee o considerou aprovado. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.803 referente ao Loteamento "Residencial Paulínia", no Município de Paulínia, tendo como interessada Terratec Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 379/2018. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.809 referente ao Loteamento "Residencial Salto", no Município de Salto, tendo como interessada Imobiliária Sontag S/S Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa o consideraram aprovado. 22 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.855 referente ao Loteamento "Jardim Maria Luiza I", no Município de Getulina, tendo como interessada Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 380/2018. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.856 referente ao Loteamento "Santa Helena", no Município de Monte Azul Paulista, tendo como interessada Paola Nardoni. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 24 – Análise do protocolo 15.891 referente ao Loteamento "Residencial Vila Porto I", no Município de Itapevi, tendo como interessada Vila Porto Itapevi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 25 – Análise do protocolo 15.892 referente ao Loteamento "Residencial Vila Porto II", no Município de Itapevi, tendo como interessada Vila Porto Itapevi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 26 – Análise do protocolo 15.895 referente ao Loteamento "Parque Raposo Tavares", no Município de Araçoiaba da Serra, tendo como interessado José Pinto Filho. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 27 – Análise do protocolo 15.897 referente ao Loteamento "Parque Jundiaí", no Município de Jundiaí, tendo como interessado Chaves Rodrigues Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018 (último deferimento). Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 15.899 referente ao Condomínio "Iko - Porã", no Município de Campos do Jordão, tendo como interessados Alexandre Benko Mazzei e Outro. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 04-12-2018 (último deferimento). Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 29 – Análise do protocolo 15.933 referente ao Loteamento "Jardim dos Ipês", no Município de Cândido Mota, tendo como interessado CVN Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 30 – Análise do protocolo 15.934 referente ao Loteamento "Residencial Martins", no Município de Narandiba, tendo como interessada L. C. Porto Martins Construtora Eireli. Por solicitação dos Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018. Após discussão o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 31 – Análise do protocolo 15.935 referente ao Loteamento "Jardim São Roque", no Município de Boituva, tendo como interessado BMF Construtora e Incorporadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 15.936 referente ao Loteamento "Jardim Eldorado", no Município de Narandiba, tendo como interessada Solaris Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 33 – Análise do protocolo 15.937 referente ao Loteamento "Residencial Nova Canaã", no Município de Pradópolis, tendo como interessado Rufino Bernabé Nietto. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 34 – Análise do protocolo 15.938 referente ao Condomínio "Residencial Marjory Prado", no Município de Guarujá, tendo como interessado Empreendimentos Imobiliários Seringueiras Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 35 – Análise do protocolo 15.939 referente ao Loteamento "Residencial Flor de Lis", no Município de Itapetininga, tendo como interessada EMCCAMP Residencial S/A. Por solicitação do Interessado, do Representante Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-11-2018. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 36 – Análise do protocolo 15.940 referente ao Loteamento "Residencial e Comercial Ali Mohamed Zeitoum", no Município de Colina, tendo como interessado San Conrado Bebedouro Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 381/2018. 37 – Análise do protocolo 15.941 referente ao Loteamento "Jardim Deise Foresti", no Município de Pitangueiras, tendo como interessada Pitangueiras Urbanizadora II SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 38 – Análise do protocolo 15.942 referente ao Loteamento "São Miguel", no Município de Vargem, tendo como interessada Helena Kazue Hirata. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 39 – Análise do protocolo 15.943 referente ao Conjunto Habitacional "Vila Maria II", no Município de Ibitinga, tendo como interessada Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB RP. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 15.985 referente ao Loteamento "Residencial Horizonte Azul II", no Município de Itatiba, tendo como interessada C2J Construção e Desenvolvimentos e Participações SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 41 – Análise do protocolo 15.987 referente ao Loteamento "Residencial Três Maria", no Município de Ibitinga, tendo como interessada Tricai & Claudino Empreendimentos e Participações SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 42 – Análise do protocolo 15.989 referente ao Loteamento "Residencial Itapuã II", no Município de Itaquaquecetuba, tendo como interessada Habras – Habita Brasil Construtora e Incorporadora Ltda. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 27-11-2018. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 43 – Análise do protocolo 15.994 referente ao Loteamento "Piracaia C", no Município de Piracaia, tendo como interessado Município de Piracaia. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 – Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 15.786 – Cachoeira Paulista - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Sabesp e Emplasa em reunião de 31-07-2018: Deferidos 12 (doze) meses. 2 – Parque dos Ipês Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 15.791 – Amparo - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 28-08-2018: Deferidos 12 (doze) meses. 3 – HTP Assessoria em Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda. ME. - Protocolo 15.936 – Amparo - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 28-08-2018: Deferidos 12 (doze) meses. 4 – Rodrigo Salgado Bovo. - Protocolo 15.053 – Itapira - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 21-08-2018: Deferidos 12 (doze) meses. 5 – Município de Juquiá. - Protocolo 15.842 – Juquiá - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 28-08-2018: Deferidos 12 (doze) meses. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 0387/17. Protocolo 13.362 – Loteamento Residencial "Jardim Nova União", São João da Boa Vista – SP. Solicitação de reconsideração do indeferimento do pedido de Revalidação do Certificado. SABESP manteve o indeferimento. 02 – Expediente 1342/2017. Protocolo 12.175 – Loteamento "Marco Guerreiro", Penápolis – SP. Substituição do Projeto de Drenagem. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 03 – Expediente 842/18. Protocolo 12.643 – Loteamento "Vila Olímpica", Franca – SP. Revalidação do Certificado. O pedido foi Indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 04 – Expediente 973/18. Protocolo 14.279 – Loteamento Residencial "Novo Américo de Campos", Américo de Campos – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 275/2016 foi revalidado até 28-06-2020. 05 – Expediente 990/18. Protocolo 13.554 – Loteamento Residencial e Comercial "Belvedere", Ribeirão Preto – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 328/2016 foi revalidado até 23-08-2020. 06 – Expediente 1011/18. Protocolo 14.467 – Loteamento Residencial "Novo Américo de Campos 2", Américo de Campos – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 279/2016 foi revalidado até 28-06-2020. 07 – Expediente 1012/18. Protocolo 14.443 – Loteamento Residencial "Vitta", Araraquara – SP. Revalidação de Certificado. O Certificado 351/2016 foi revalidado até 06-09-2020. 08 – Expediente 1026/18. Protocolo 14.335 – Loteamento Residencial "Sol Nascente", Bragança Paulista – SP. Revalidação de Certificado. O Certificado 398/2016 foi revalidado até 11-10-2020. 09 – Expediente 1037/18. Protocolo 13.551 – Loteamento Residencial "São Francisco", Lins – SP. Revalidação de Certificado. O Certificado 375/2016 foi revalidado até 27-09-2020. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0767/18 – Valdir Meneghetti - Desmembramento, no Município de São José do Rio Pardo: Indeferido. 2 - Expediente 0811/18 – GEOINCORP Desenvolvimento Imobiliário Ltda. – Condomínio, no Município de Cotia: Exigência técnica. 3 - Expediente 0812/18 – GEOINCORP Desenvolvimento Imobiliário Ltda. – Condomínio, no Município de Cotia: Exigência técnica. 4 - Expediente 1.074/18 – Gustavo Oliveira Lima e Naerte da Silva Lima Junior. - Desmembramento, no Município de Pereira Barretos: Deferido. 5 – Expediente 1.122/18 – GT 16 Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 6 - Expediente 1.124/18 – Antônio Carlos Real de Souza. - Condomínio, no Município de Jacareí: Deferido. 7 - Expediente 1.128/18 – Tenda Negócios Imobiliários S.A. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 8 - Expediente 1.175/18 – Cotia Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 - Expediente 1.177/18 – Joaquim Pereira Lima. - Condomínio, no Município de Jardinópolis: Deferido. 10 - Expediente 1.183/18 Aparecida Donegá Salomão - Desmembramento, no Município de Dumont: Indeferido. 11 - Expediente 1.188/18 – Helvita Participações e Administração Ltda. - Condomínio, no Município de Sorocaba: Indeferido. 12 - Expediente 1.191/18 – ND Empreendimentos Imobiliários Dois Irmãos Ltda.- Condomínio, no Município de Taboão da Serra: Deferido. 13 - Expediente 1.198/18 – Luís Antônio Valli e Outros- Desmembramentos, no Município de Capivari: Indeferido. 14- Expediente 1.199/18 – Luís Antônio Valli e Outros- Desmembramentos, no Município de Capivari: Indeferido. 15 - Expediente 1.200/18 – Redenel Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Desmembramentos, no Município de Mombuca: Indeferido. 16 - Expediente 1.205/18 – THOPGAN Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 17 - Expediente 1.223/18 – Projeto Imobiliários e 65 Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Exigência técnica. 18 - Expediente 1.224/18 - Projeto Imobiliários e 72 Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: - Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo nº SH-200/01/2017

Contrato 002/2017

Contratante: Secretaria da Habitação

Contratado: Claro S/A

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - Da Vigência

Valor Total: R$ 65.490,00

Data da assinatura: 03-11-2018

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 339050.12

Programa de Trabalho 16.122.0100.4009 UGE 250101

Nota de empenho 2018NE00046

Data emissão NE: 15-02-2018

Parecer Jurídico: Dispensado nos termos da Resolução PGE 23 de 12-11-2015

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 153, de 09-11-2018

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Parque e Fazenda do Carmo

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da APA Parque e Fazenda do Carmo, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA 88, de 01-09-2017.

Artigo 2° - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Parque e Fazendo do Carmo, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Gustavo Feliciano Alexandre, portador do RG 25.583.872-4, como titular, e Jorge Moreira de Mello, portador do RG 16.845.235-2, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA: Rodrigo Machado, portador do RG 28.198.203-X, como titular, e pela Secretaria de Estado da Educação/ Diretoria Regional de Ensino - Itaquera, Denise Aparecida Belchior, portadora do RG 11.882.279-2, como suplente;

c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Rogério de Jesus Ribeiro, portador do RG 17.539.366-7, como titular, e pela Universidade de São Paulo - USP, Gerardo Kuntschik Angelo, RNE nº V142339-5, como suplente;

d) Pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de São Paulo/Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE 8: Helen Evelin de Souza, portadora do RG 43.221.225-5, como titular, e pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de São Paulo /Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE 7, Fabio Biazoto, portador do RG 32.316.558-8, como suplente;

e) Pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de São Paulo/Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada - DGD Leste 1: Fernando Rodrigues Deli, portador do RG 17.425.323-0, como titular, e pela Guarda Civil Metropolitana - GCM Ambiental - Inspetoria Regional de Defesa Ambiental - IRDAM, Salvador Duarte Fernandes, portador do RG 21.180.449, como suplente;

f) Pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP: Enio Rodrigues do Nascimento, portador do RG 26.592.023-1, como titular, e pelo Município de São Paulo/Prefeitura Regional de Itaquera, Eduardo Martins, portador do RG 9034875667, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Sociedade Ambientalista Leste - SAL: Angelo Iervolino, portador do RG 5.021.012-9, como titular, e Edvaldo José de Souza, portador do RG 11.521.132-9, como suplente;

b) Pelo Serviço Social do Comércio - SESC: Guilherme Bonini, portador do RG 34.407.079-7, como titular, e Ana Paula Schitkoski Sabino, portadora do RG 43.591.890-4, como suplente;

c) Pela Casa de Saúde Santa Marcelina: Paulo Roberto Pio Puppi, portador do RG 28.544.007-X, como titular, e Jefferson dos Santos Rodrigues, portador do RG 27.451.358-4, como suplente;

d) Pelo Movimento em Defesa do Vale do Aricanduva - MDVA: Ivan Márcio P. Cantuária, portador do RG 34.033.179-3, como titular, e Conceição Aparecida de Carmargo, portadora do RG 9.780.390-X, como suplente;

e) Pela Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Helian: Mohammed Fernando Pereira, portador do RG 43.594.260-8, como titular, e Rodrigo Martins dos Reis, portador do RG 42.225.938-X, como suplente;

f) Pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê: Silene Bueno de Godoy Purificação, portadora do RG 23.429.586-7, como titular, e Jorge Henrique Nicareta Rosa, portador do RG 40.468.644-8.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Parque e Fazenda do Carmo terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 428/2018)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 09-11-2018

Autorizando, face ao solicitado pela Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria da Coordenadoria de Parques Urbanos – CPU 234, de 08-10-2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-10-2018, e nos termos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a referida Comissão possa concluir os trabalhos referentes à averiguação de possíveis irregularidades relativas ao pagamento de contas de utilidade pública dos parques urbanos. (Processo SMA 8.518/2018)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria do Coordenador, de 09-11-2018

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 06/2018/CFA, firmado em 10-10-2018 com a empresa Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda

O Coordenador, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário Julio Cesar Carneiro Bueno, portadora do RG 19.627.077 e CPF 137.597.848-95, na qualidade de fiscal e Ana Elisa Pitton Madruga, portador do RG 22.784.901-2 e CPF 212.440.458-02, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 06/2018/CFA, firmado em 10-10-2018 com a empresa Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda, visando à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Centro Técnico Regional de Fiscalização I – Campinas.

Artigo 2° Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15-10-2018.

PSMA 6.684/2018.

Apostila do Coordenador, de 09-11-2018

Processo: 1.068/2015

Interessado: CFA – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Assunto: Processo de contratação de serviços comuns – locação de purificadores de água.

Apostilamento de 20-09-2018, Referente ao Contrato 04/2015/FPBRN

Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Whirpool S. A. foi convidada a negociar o reajuste contratual conforme se verifica às fls. 697/699.

Tendo em vista que contratada não se manifestou quanto à negociação do reajuste, a administração procedeu aos cálculos dos valores a serem reajustados com base do IPC/FIPE de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos), por força legal e determinação contratual.

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de purificadores de água, conforme planilhas de folhas 700/705, processo 1.068/2015.

autorizo também a realização da despesa estimada em R$ 2.277,60, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO III - SANTOS

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização - III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situado na Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75, bairro Ponta da Praia-Santos/SP, telefone (13) 3269-1200/3269-1201, faz publicar os Autos de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado pelos Correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Número do Auto de Infração: 113577/2000 e 38148/2002

Nome do Infrator: Soli Ribeiro da Silva

CPF: 595.263.430-34

Município do local de infração: Itanhaém/SP

Solicitamos o seu comparecimento, ou de procurador ou representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, para formalização de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), onde serão estipuladas as medidas de restauração da área degradada objeto da referida autuação.

Informamos que, o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, reparação, ou outra, que permanecem vigentes.

Ressalta-se, ainda, que o não atendimento acarretará no encaminhamento do presente processo administrativo à Procuradoria Geral do Estado, para ingresso de Ação Judicial visando à reparação do dano.

Comunicado

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Informamos que o Auto de Infração Ambiental referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que não foi efetuado o pagamento da multa consolidada na Ata de Atendimento Ambiental e não houve apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do extrato da ata do Atendimento Ambiental, na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual é necessário o seu comparecimento à URAT-RE, Rua Melastomáceas, 54 – Vila Tupi – Registro/SP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, para retirada da Guia de Recolhimento no valor da multa.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Número do Auto de Infração: 20161230010942-1

Nome do Infrator: Ronaldo Monteiro Dias

CPF: 363.589.518-07

Município do local de infração: Iguape/SP

Valor da Multa: R$ 1.600,00

Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro

Auto de infração Ambiental: 20170118009530-4

Datada Infração: 18-01-2017

Autuado: Jair Jose de Souza

CPF: 978.603.449-04

Data da Sessão: 17-10-2017